

Como utilizar o presente manual

O presente manual orienta o utilizador ao longo do processo de pedido de licença relativa ao rótulo ecológico da UE, em conformidade com os requisitos dos critérios aplicáveis. Os seguintes símbolos são utilizados no presente manual:

	= Informações significativas ou importantes.
	= Clarificação de um ponto-chave.
	= Documentação necessária para verificar o cumprimento dos critérios, incluindo as hiperligações para as declarações, sempre que necessário.

O manual encontra-se estruturado do seguinte modo:

Parte A: Informações gerais — Fornece informações sobre o rótulo ecológico da UE (incluindo um resumo dos critérios), pormenores sobre o processo de pedido de rótulo e respostas às perguntas mais frequentes sobre o pedido.

Parte B: Avaliação e verificação do produto — Descreve os critérios para um grupo específico de produtos estabelecido na decisão da Comissão. É apresentado abaixo um exemplo desta secção:

Critério do grupo de produtos	3(c) Adhesion
Informação importante	Pigmented masonry primers for exterior uses shall score a pass in the EN 24624 (ISO 4624) pull-off test where the cohesive strength of the substrate is less than the adhesive strength of the paint, otherwise the adhesion of the paint must be in excess of a pass value of 1,5MPa. Floor coatings, floor paints, floor undercoats, interior masonry primers, metal and wood undercoats shall score 2 or less in the EN 2409 test for adhesion.
Clarificação de um ponto-chave no que se refere ao critério	 Transparent primers are not included in this requirement. The applicant shall evaluate the primer and/or finish alone, or both applied together. When testing the finish alone this shall be considered the worst case scenario concerning adhesion.
Descrição da documentação necessária para efeitos do pedido, a fim de demonstrar o cumprimento do critério — incluindo a hiperligação para um modelo do formulário de declaração	 Interpretation of criterion: <i>The important adhesion characteristics here are for a 'system' that would be applied by a user. If a finish, that requires a recommended primer, is being assessed for the EU Ecolabel this 'system' should be tested (regardless of whether the primer is an EU Ecolabelled product). If the finish does not require a primer, only the finish should be tested. If it is the primer that is being assessed, the test should be performed on this paint only.</i>
	Required documentation for Assessment and verification: Adhesion <ul style="list-style-type: none">The applicant shall provide a test report using the method EN ISO 2409 or EN 24624 (ISO 4624) as applicable.Template declaration: Adhesion

Parte C: Formulário de pedido — Este formulário de pedido deve ser preenchido por todos os requerentes.



MANUAL DO UTILIZADOR DO RÓTULO ECOLÓGICO DA UE
Parte A: Informações gerais

Parte D: Declarações — Estas declarações devem ser preenchidas como parte do processo de pedido. Aquando do preenchimento das declarações, devem ser referidas as secções pertinentes da Parte B (Avaliação e verificação do produto). É apresentado abaixo um exemplo de uma declaração:

Título e referência ao critério pertinente	Declaration: Criterion 2 – TiO_2 declaration of non/low use to be completed by the applicant <i>(Please complete if the paint or varnish contains less than 3.0% w/w TiO_2)</i> <i>As the manufacturer/importer/retailer for paints and varnishes that comply with the EU Ecolabel, I, the undersigned, _____(1) hereby declare that the product formulation contains less than 3.0% w/w of titanium dioxide.</i>	
Declaração, incluindo as secções a preencher pelo requerente e/ou fornecedor(es)		Signature of person bearing legal responsibility:
Informações a preencher pela pessoa responsável por esta declaração		Position held
		Date:
	Company Stamp:	

! Leia o presente manual até ao fim antes de preencher e enviar o formulário de pedido ou qualquer outra documentação. Os Organismos Competentes em matéria de rótulo ecológico da UE podem ajudar os titulares de licenças a compreender os critérios de atribuição do rótulo ecológico da UE e fornecer orientações sobre a forma de preparar um dossiê de pedido.

Part A: Informações gerais

1 Introdução

O presente manual do utilizador¹ destina-se a ajudá-lo a solicitar um rótulo ecológico da UE. Inclui uma descrição de todos os dados, ensaios e documentação necessários para demonstrar a conformidade.

O manual tem por base uma decisão da Comissão que estabelece os critérios ecológicos para atribuição do rótulo ecológico da UE a um grupo específico de produtos. É possível consultar uma cópia dos critérios em:



<http://ec.europa.eu/environment/ecolabel/products-groups-and-criteria.html>



Leia atentamente o documento relativo aos critérios antes de preencher o formulário de pedido!

1.1 O meu produto é elegível para o rótulo ecológico da UE?

O artigo 1.º da decisão da Comissão que estabelece os critérios ecológicos contém informações sobre o tipo de produtos incluídos no âmbito do grupo de produtos, assim como sobre os produtos que não são elegíveis para o rótulo ecológico da UE

1.2 Objetivos dos critérios

O rótulo ecológico da UE visa minimizar os vários impactos ambientais em todas as fases do ciclo de vida do produto. Os critérios são estabelecidos em níveis que promovem produtos que têm um impacto ambiental global mais reduzido.

A validade dos critérios de atribuição do rótulo ecológico da UE pode ser consultada em:



<http://ec.europa.eu/environment/ecolabel/products-groups-and-criteria.html>



Para aqueles que já são titulares de uma licença relativa ao rótulo ecológico da UE para um determinado produto e que apresentam um novo pedido, o quadro que figura no [Apêndice 2](#) especifica as alterações importantes que os novos critérios introduzem em relação aos antigos.

¹ O presente manual do utilizador é fornecido apenas para fins de orientação; não tem qualquer valor jurídico e não substitui, de forma alguma, a decisão da Comissão ou qualquer legislação pertinente. Em caso de dúvida sobre pontos específicos do manual, consulte diretamente o Organismo Competente nacional.



1.3 Quem pode solicitar um rótulo ecológico da UE?

Os fabricantes, os importadores e os prestadores de serviços podem solicitar a atribuição do rótulo ecológico da UE. Os comerciantes e os retalhistas também podem solicitar o rótulo, mas só podem fazê-lo em relação a produtos comercializados sob as suas próprias marcas comerciais.

1.4 Onde posso apresentar o meu pedido?

Os pedidos de rótulo ecológico da UE são efetuados mediante um pedido único que abrange a totalidade do Espaço Económico Europeu (EEE).

Cada país dispõe de um representante, também designado Organismo Competente, que avalia os pedidos. A escolha do país ao qual deverá apresentar o seu pedido é determinada pelo Estado-Membro do EEE do qual o produto é originário. Se o produto for originário do exterior do EEE, deverá apresentar o pedido junto do Estado-Membro do EEE em que o produto é (ou será) colocado à venda.

Todos os Estados-Membros do EEE avaliam os pedidos com base nos mesmos critérios, mas cada Estado possui procedimentos e níveis de taxas ligeiramente diferentes no que se refere ao tratamento dos pedidos. Para obter os dados de contacto do Organismo Competente de cada Estado-Membro, consulte:



<http://ec.europa.eu/environment/ecolabel/competent-bodies.html>

1.5 O que abrange um pedido/contrato?

Um pedido de rótulo ecológico da UE pode abranger um único produto ou um leque de produtos, independentemente da quantidade de designações ou marcas diferentes utilizadas para esse(s) produto(s). Por conseguinte, o requerente deve comunicar todas as designações comerciais ou números de referência interna do fabricante do(s) produto(s) em causa durante o processo de pedido. No caso de uma formulação, devem ser apresentadas, como parte do pedido, todas as substâncias e misturas químicas utilizadas no produto.

1.6 Como posso alargar o âmbito ou fazer alterações à minha licença de rótulo ecológico da UE?

Depois de o rótulo ecológico da UE ter sido atribuído, se o titular da licença pretender alargar o leque de produtos abrangidos pela licença, aplicam-se as seguintes condições:

- Extensão com novos números de referência interna do fabricante/designações comerciais que não afetam o cumprimento dos critérios: neste caso, as informações pertinentes devem ser enviadas para o Organismo Competente. Depois de verificadas e aprovadas, o Organismo Competente emitirá uma licença revista em que são acrescentados os números de referência interna do fabricante/designações comerciais novos/adicionais.
- Extensão ou alteração com novas características técnicas que afetam o cumprimento dos critérios (por exemplo, novos materiais): estas características devem ser aprovadas pelo



Organismo Competente antes da sua utilização. O pedido de extensão deve ser enviado ao Organismo Competente, juntamente com toda a documentação de apoio necessária, conforme previsto na secção *Avaliação e verificação do produto* relativa ao critério ou critérios correspondentes pertinentes.

- Acréscimo ou substituição de novos fornecedores: todos os novos fornecedores devem ser aprovados pelo Organismo Competente. O Organismo Competente deve receber toda a documentação adequada que comprova o cumprimento dos critérios por parte dos fornecedores. Para além disso, deverá ser fornecida ao Organismo Competente uma lista atualizada dos fornecedores.
- Quaisquer outras alterações que não afetem o cumprimento dos critérios devem ser comunicadas ao Organismo Competente.

1.7 Controlo contínuo — A responsabilidade do requerente

O requerente é responsável por garantir que, uma vez atribuído o rótulo ecológico da UE, o(s) produto(s) ou o(s) serviço(s) continuam a cumprir sempre com os critérios do rótulo ecológico da UE.

Após a atribuição de uma licença relativa ao rótulo ecológico da UE, o titular da licença deve manter o dossiê de pedido atualizado. Nos casos em que são necessários ensaios ou medições contínuos, o titular da licença é responsável por manter um registo dos resultados dos ensaios e toda a documentação pertinente. Poderá não ser necessário enviar esta documentação ao Organismo Competente, a menos que exista uma exigência específica nesse sentido (que será estabelecida no critério pertinente), mas ela deve estar sempre disponível, se for solicitada.

Se, a qualquer momento durante o prazo de validade da licença relativa ao rótulo ecológico da UE, o produto deixar de estar em conformidade com os critérios, este facto deve ser comunicado imediatamente ao Organismo Competente, juntamente com uma declaração dos motivos da não conformidade. O Organismo Competente decidirá as ações a empreender, como, por exemplo, um pedido de medições adicionais, a suspensão da licença, etc.

1.8 Avaliação do cumprimento dos critérios

O Organismo Competente pode realizar quaisquer investigações necessárias para verificar o cumprimento permanente, por parte do titular da licença, dos critérios de atribuição do rótulo ecológico da UE e dos termos de utilização e disposições constantes do contrato. Para o efeito, o Organismo Competente pode solicitar toda a documentação pertinente que comprove o cumprimento, a qual o titular da licença deve apresentar.

Para além disso, o Organismo Competente pode, em qualquer momento razoável e sem aviso prévio, solicitar o acesso às instalações, o qual o titular da licença deve conceder.

1.9 Custos

O requerente é responsável pela elaboração do pedido e pela obtenção de todos os elementos comprovativos necessários, os quais podem incluir ensaios, etc.



MANUAL DO UTILIZADOR DO RÓTULO ECOLÓGICO DA UE

Parte A: Informações gerais

Para além disso, o requerente deve pagar uma taxa relativa ao pedido² e uma taxa de licença anual, sempre que tal for solicitado pelo Organismo Competente. Em alguns casos, podem ser cobradas despesas aos requerentes resultantes de uma verificação no local, podendo incluir despesas de deslocação e alojamento. Após a atribuição da licença relativa ao rótulo ecológico da UE, os Organismos Competentes poderão cobrar igualmente taxas de extensão/alteração e custos relacionados com inspeções no local. Para mais informações, consultar:



http://ec.europa.eu/environment/ecolabel/documents/eu-ecolabel_fees.pdf

² De acordo com o Regulamento (UE) n.º 782/2013 da Comissão, de 14 de agosto de 2013, que altera o anexo III do Regulamento (UE) n.º 66/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a um sistema de rótulo ecológico da UE (JO L 219 de 15.8.2013, p. 26).

2 O processo de pedido de rótulo ecológico

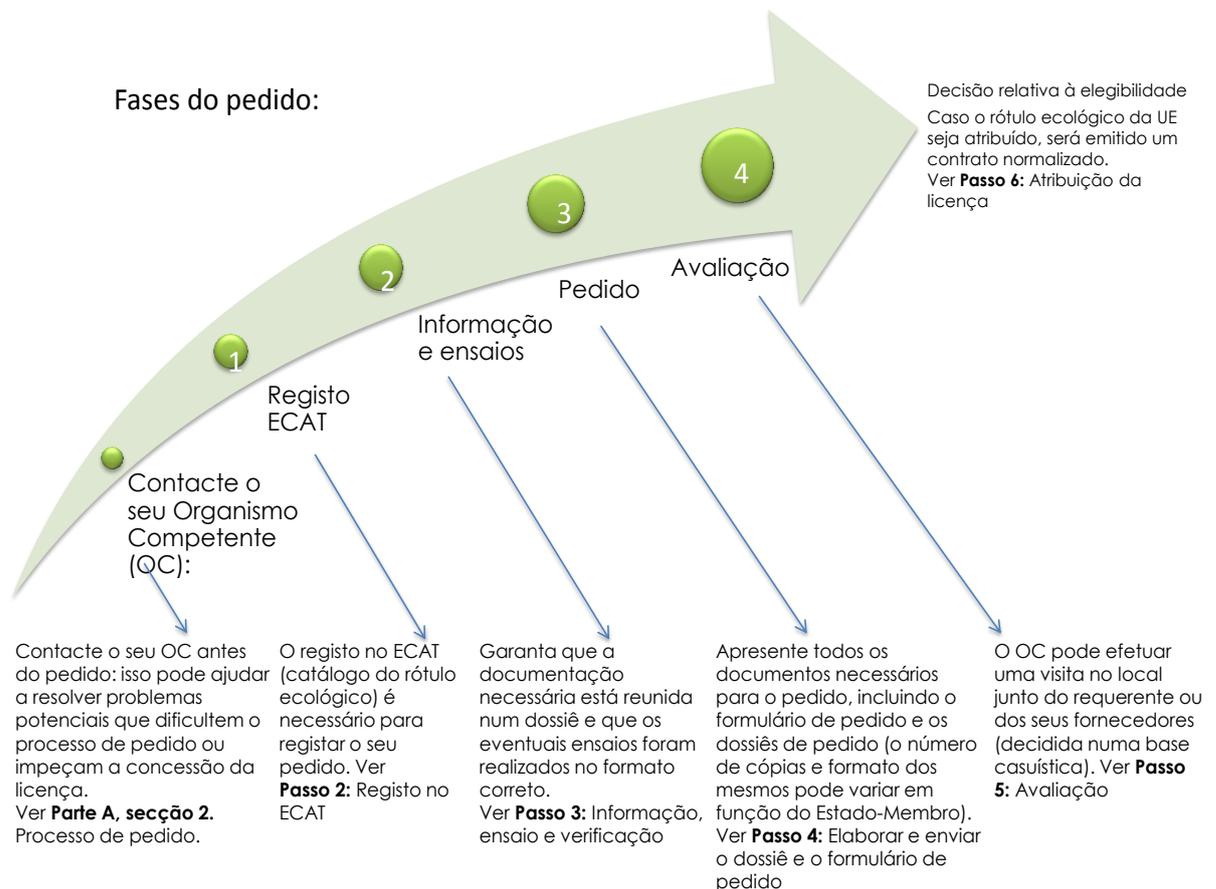
O primeiro passo para dar início ao processo de pedido consiste em contactar o seu Organismo Competente, uma vez que este poderá ajudá-lo a elaborar o seu pedido. Ver a secção supra «Onde posso apresentar o meu pedido?» para saber junto de qual/quais Organismo(s) Competente(s) deve apresentar o pedido.

Os dados de contacto de todos os Organismos Competentes em matéria de rótulo ecológico da UE estão disponíveis em:



<http://ec.europa.eu/environment/ecolabel/competent-bodies.html>

A figura que se segue descreve as etapas que compõem o pedido de rótulo ecológico da UE³. São dados mais pormenores nas explicações que se seguem.



³ Uma vez que a estrutura do Organismo Competente em matéria de rótulo ecológico da UE varia entre os Estados-Membros, os prazos aplicáveis ao pagamento da taxa relativa ao pedido não são descritos no presente diagrama. Os requerentes devem contactar diretamente o seu Organismo Competente para obterem informações relativas aos referidos prazos.



Passo 1: Contactar o Organismo Competente (OC)

Os Organismos Competentes em matéria de rótulo ecológico da UE podem ajudar os potenciais titulares de licenças a compreender os critérios de atribuição do rótulo ecológico da UE e fornecer-lhes orientações sobre a forma de preparar um dossiê de pedido.

Passo 2: Registo no ECAT

A ferramenta em linha **ECAT** (o catálogo eletrónico em linha do rótulo ecológico da UE) deve ser utilizada para registar inicialmente o seu pedido de licença relativa ao rótulo ecológico da UE.



Siga as instruções do manual do utilizador do catálogo eletrónico que poderá descarregar em http://ec.europa.eu/environment/ecolabel/ecolabelled_products/pdf/user_manual/Ecat_admin%20user%20manual%20for%20Applicants.pdf. Este manual do utilizador descreve o processo de registo, o que inclui o registo de produtos e serviços no sistema do serviço de autenticação da Comissão Europeia (ECAS). Caso tenha problemas ao utilizar o sistema ECAT, contacte o [serviço de assistência do rótulo ecológico da UE](#).

Passo 3: Requisitos de informação, ensaio e verificação

Utilize o documento relativo aos critérios, bem as informações e listas de verificação do presente manual do utilizador, para preparar um dossiê que contenha todas as informações e resultados dos ensaios necessários para demonstrar de que forma o produto cumpriu cada critério. Cada critério incluirá uma secção que define os requisitos de *avaliação e verificação*, os quais podem incluir ensaios de produtos, declarações de conformidade ou uma verificação independente. É essencial que os dados sejam exatos e fundamentados. Se considerado necessário, serão efetuadas verificações suplementares por parte do Organismo Competente.

Sempre que a avaliação e a verificação dos critérios de atribuição do rótulo ecológico da UE exigirem ensaios de produtos, estes devem ser realizados, de preferência, por laboratórios que satisfaçam os requisitos gerais da norma EN ISO 17025, ou equivalente, para esse ensaio específico. Para mais informações, consulte «Orientações para um procedimento de verificação dos critérios relativos aos pedidos: o recurso a laboratórios de ensaio» («*Guidelines for a procedure for checking the criteria in respect of applications: use of test laboratories*»). Contacte o seu [Organismo Competente](#) se necessitar de informações adicionais sobre o laboratório a que deve recorrer.



Todos os custos dos ensaios e da verificação independente devem ser suportados pelo requerente. Deverá ter estes custos em consideração antes de decidir apresentar um pedido.

Passo 4: Elaborar e enviar o dossiê e o formulário de pedido

Chama-se a atenção para o facto de que deverá ser enviado ao Organismo Competente pertinente um dossiê, que inclui o formulário de pedido e toda a documentação de apoio supramencionada. Se



o seu pedido for aceite, deverá conservar uma cópia do dossiê e mantê-la atualizada durante o período de vigência da sua licença.



Para mais informações sobre o formato específico e documentos de orientação adicionais, contacte o seu Organismo Competente.

Passo 5: Avaliação

Depois de receber o pedido, o Organismo Competente analisa a documentação, incluindo qualquer material enviado diretamente pelos fornecedores, e responde ao requerente no prazo de dois meses a contar da data de receção do pedido. O Organismo Competente pode apresentar uma lista da documentação adicional necessária para cumprir os critérios relativos ao grupo de produtos do rótulo ecológico da UE. Essa lista será transmitida ao requerente, o qual deve assegurar o envio da documentação pertinente.

Deve notar-se ainda que o Organismo Competente pode indeferir um pedido se não receber documentação suficiente no prazo de seis meses a contar da data do pedido de informações suplementares.

Após a aprovação de toda a documentação, o Organismo Competente pode efetuar uma visita às instalações do requerente e/ou dos seus fornecedores. O Organismo Competente toma a decisão de efetuar a visita numa base caso a caso, podendo cobrar uma taxa para o efeito. Mais uma vez, queira contactar o seu Organismo Competente para obter informações mais pormenorizadas.

Passo 6: Atribuição da licença

Depois de o pedido ter sido avaliado e aprovado pelo Organismo Competente, é emitido um contrato que estabelece o leque de produtos abrangidos, incluindo as designações comerciais ou os números de referência interna do fabricante. Este contrato estabelece os termos de utilização do rótulo ecológico da UE, no seguimento do contrato-tipo constante do anexo IV do Regulamento (CE) n.º 66/2010, de 25 de novembro de 2009.

Depois de o contrato ter sido assinado pelo requerente, poderá ser pedido/será enviado um certificado, dependendo do Organismo Competente. Este certificado especificará:

- o número de licença que pode ser utilizado com o logótipo do rótulo ecológico da UE;
- a denominação legal do requerente;
- o leque de produtos aos quais foi atribuído o rótulo ecológico da UE;
- todas as designações comerciais relevantes sob as quais o produto é vendido.

O Organismo Competente informará sobre quando o logótipo e o número da licença do rótulo ecológico da UE poderão ser utilizados nos produtos pertinentes.

O logótipo deve ser utilizado em conformidade com as orientações relativas ao logótipo do rótulo ecológico da UE, que podem ser consultadas em:



http://ec.europa.eu/environment/ecolabel/documents/logo_guidelines.pdf



2.1 Revisão dos critérios



Os critérios para cada grupo de produtos são revistos de três em três/quatro em quatro anos e os titulares de rótulos ecológicos da UE já existentes têm de voltar a apresentar um pedido sempre entrem em vigor novos critérios revistos. Por conseguinte, é conveniente ter em consideração o momento em que efetua o seu pedido para evitar apresentar um pedido e, em seguida, ser obrigado a novo pedido em virtude do surgimento de novos critérios. Normalmente é concedido um período de transição para adaptar o(s) produto(s) e para solicitar a reavaliação, sendo este período definido no documento relativo aos novos critérios.



Para mais informações sobre o processo de pedido, visite o sítio Web do rótulo ecológico da UE:

<http://ec.europa.eu/environment/ecolabel/how-to-apply-for-eu-ecolabel.html>



2.2 Lista de verificação: Como posso apresentar um pedido?

Referência	Requisito	Assinalar quando estiver concluído
1.1	Certifique-se de que o produto é elegível para atribuição do rótulo ecológico da UE	<input type="checkbox"/>
Hiperligação	Descarregue os critérios do grupo de produtos pertinentes	<input type="checkbox"/>
1.4	Identifique o Organismo Competente no Estado-Membro pertinente junto do qual poderá apresentar o pedido	<input type="checkbox"/>
1.4	Contacte o Organismo Competente pertinente e notifique-o da sua intenção de solicitar uma licença relativa ao rótulo ecológico da UE	<input type="checkbox"/>
2.1	Verifique se os critérios relativos ao(s) seu(s) produto(s) ou serviço(s) serão revistos ou atualizados num futuro próximo ⁴	
2. Passo 1	Solicite informações sobre os formulários de pedido junto do seu Organismo Competente	<input type="checkbox"/>
2. Passo 2	Registe-se no ECAT	<input type="checkbox"/>
1.6	Se pretender apenas enviar uma alteração relativa aos produtos ou aos fornecedores, identifique a natureza da alteração e envie a documentação de apoio	<input type="checkbox"/>

⁴ Para mais informações sobre a revisão dos critérios, visite o sítio Web <http://ec.europa.eu/environment/ecolabel/products-groups-and-criteria.html>